



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

lei Nº 2000 de 27 de outubro de 2014.

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais) destinado a aquisição de 02 Onibus Escolar.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Departamento de Educação
Sub-unidade: 04 –Setor de convenio e suplementação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 3001 –aquisição de veiculo.
Projeto 3.032 : Aquisição de veiculo para o transporte escolar..
Elemento: 4490.52.00 – Equipamento e material permanente..... 297.800,00

Fonte: (122) Transferencia de convênios vinculados a educação.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será o excesso de arrecadação na fonte:

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea, 27 de outubro de 2014.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

